

# PROJETO DE LEINº 049 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

### LEI:

Art. 1° - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar n° 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento da seguinte função:

Denominação do profissional	Quantidade	Carga Horária	Vencimento (R\$)
Assistente Administrativo de Faturamento/SUS	01	40h/semanais	1.972,18

Parágrafo Único – A contratação de que trata o *caput* deste artigo é para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

- Art. 2º As atribuições e especificações da função contratada são as constantes no Anexo I desta Lei.
- Art. 3º O contrato será celebrado mediante Processo Seletivo, com prazo determinado de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.
- Art. 4° A contratação de que trata o Artigo 1° desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar n° 021, de 12 de dezembro de 2011.
- Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

06.02.10.301.0119.2363 - Manutenção dos Serviços de Assistência à Saúde

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

06.02.10.301.0119.2030 - Teto Financeiro/M/A/Complexidade/Não PAB

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

The state of the s

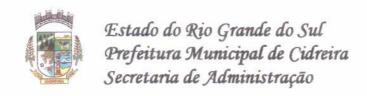
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

LEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO Secretário de Administração



#### ANEXO I- LEI Nº

CARGO: Assistente Administrativo de Faturamento/SUS.

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais.

VENCIMENTOS: R\$ 1,972,18

LOTAÇÃO: Unidade de Faturamento SUS do Departamento de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

## PRÉ-REQUISITOS:

- Maior de 18 anos:
- Ensino Médio Completo;
- Experiência de, no mínimo, 06 meses na área de faturamento SUS e sistemas do Ministério da Saúde;
- Conhecimento da Tabela Unificada/SIGTAP;
- Conhecimento dos sistemas SIA/SIH-SUS, CNES;
- Conhecimento em informática, com domínio do pacote Office (Word e Excel), Internet (nível usuário) e digitação.

SÍNTESE DO CONTEÚDO OCUPACIONAL: Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, com elevada abrangência, são desempenhadas com alto grau de isonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.

CONTEÚDO OCUPACIONAL: Funções de nível médio, com nível de complexidade médio, envolvendo o suporte e a execução das atividades relacionadas com a saúde pública, medicina comunitária e programas especiais da Secretaria Municipal e Estadual de Saúde, bem como, do Ministério da Saúde. Atua desde a recepção ambulatorial, recepção de pronto-atendimento, organização, arquivamento de prontuários e outras atividades afins. Executa serviços administrativos específicos que envolvem assistência às diversas áreas da gestão municipal, como por exemplo: atender as hierarquias e usuários.

### I - Funções inerentes ao cargo:

- a) Conhecer e aplicar os principais conceitos de faturamento;
- b) Dominar as principais questões que podem garantir a totalidade dos recursos possíveis, desenvolvendo a mecânica de como funciona o faturamento ambulatorial;
- Identificar, organizar e executar a estrutura funcional do atendimento ao envio de dados para o DATASUS;
- d) Digitar documentos (abastecer os sistemas); fornecer e receber informações, produtos e serviços; cuidar de documentações específicas:
  - PRONTUÁRIO DO PACIENTE Apresentar a composição e a importância do prontuário junto ao processo de faturamento através da qualidade da informação;
  - CNES e SAS Acompanhar novos conceitos e a operacionalização do sistema, socializando a importância do Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde e acompanhamento de atualizações de Legislações;
  - ♣ FPO Acompanhar/avaliar a operacionalização do sistema e a importância da Programação Física Orçamentária dos serviços habilitados;
  - 4 SIGTAP Acompanhar conceitos, operacionalização do sistema de informação e a importância do Sistema de Gerenciamento de Tabelas.
  - BPA/SISMAMA Acompanhar/avaliar a operacionalização dos sistemas de informação;
  - ♣ APAC Acompanhar a operacionalização e sistemas de informação;
  - ♣ AIH Acompanhar a operacionalização e sistemas de informação;
  - FLUXO INTERNO Apresentar instrução de trabalho e conceitos de rejeições, glosas e tempo de apresentação e reapresentação e relatórios de acompanhamento de produção;



# Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cidreira Secretaria de Administração

- 4 AUMENTO DO ÍNDICE DE FATURAMENTO Apresentar estratégias para a qualificação do índice de faturamento bem como orientações e forma de monitoramento da produção.
- e) Entender e conhecer os pontos vitais para o bom funcionamento do setor de faturamento;
- f) Rever a política de captação dos atendimentos objetivando novas prestações de serviços e, consequentemente, maior diversidade e oferta de serviços aos usuários.

II – Funções inerentes à todas as áreas:

Auxiliar no desenvolvimento de programas especiais voltados à saúde pública;

b) Participar do treinamento e desenvolvimento de recursos humanos;

- c) Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- d) Executar outras funções correlatas com os serviços.

